

Artigo 1º - Fica autorizado Alexandre Santos de Lima, 20.699.999-9, vigia de patrimônio da Prefeitura Municipal de Caçapava, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Zélia de Souza Madureira conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº 273/0087/1999 e observadas as disposições da Resolução SE nº 30 de 20/03/2003.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Profª Zélia de Souza Madureira zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminha-mento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SMA/SS - 1, de 10-1-2006
<i>Cria Grupo de Trabalho para propor medidas relativas à avaliação e gerenciamento de riscos à saúde e impactos ao ambiente associados às radiações não-ionizantes.</i>
Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e da Saúde considerando que o Conselho de Administração da Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental vem mostrando constantes e fundadas preocupações em relação à exposição a campos elétricos e magnéticos a que está sujeita a população em geral por emissões de radiações não-ionizantes; considerando que a Secretaria da Saúde, a quem compete a fiscalização do cumprimento da Lei nº 10.995, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de telefonia celular no Estado de São Paulo, por intermédio do Centro de Vigilância Sanitária, pela Portaria CVS nº 13, de 28 de julho de 2003, constituiu Grupo Técnico de Trabalho que apresentou Relatório Final a respeito do tema em questão; considerando, finalmente, a necessidade de aprofundar os estudos para a regulamentação adequada das emissões das radiações quanto aos aspectos ambientais, examinando-se, inclusive, as recomendações constantes do referido Relatório para a proteção à saúde da população exposta aos campos eletromagnéticos; Resolvem: Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente para estudar e propor estratégias de controle ambiental para as emissões de radiações não-ionizantes provenientes de estações transmissoras de serviços de telecomunicações e linhas de transmissão de alta tensão; Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado por: I - um representante da CPRN - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental de Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente; II - um representante da Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Qualidade Ambiental da Cetesb; III - um representante da Diretoria de Controle da Poluição Ambiental da Cetesb; IV - um representante do Instituto Florestal; V - um representante da Fundação Florestal; VI - um representante do Gabinete do Secretário da Saúde; VII - 4 (quatro) representantes do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde. § 1º - Os dirigentes das unidades referidas neste artigo deverão indicar os seus representantes aos respectivos titulares

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 10-1-2006						
Transferindo, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180/78, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-III e ou Função(ões) Atividade(s) Vaga(s) do SQF-II, na seguinte conformidade:						
CLASSE	EX-OCUPANTE	MOTIVO VACANCIA	SUB-QUADRO	R.G. DIGITO	D.O.	PROC./ OFICIO Nº
Da: Coordenadoria de Recursos Humanos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede						
Para: Centro de Referência do Idoso, em São Miguel Paulista, da Coordenadoria de Serviços de Saúde						
1 Oficial Administrativo	Maria Rosa Guilherme	Dispensa	SQF - II	14329358-SP	21/ 9/1985	001.0149.000451/05
2 Oficial Administrativo	Vania Cristina de Campos Abrão	Dispensa	SQF - II	11839939-SP	16/ 4/1986	001.0149.000451/05
Da: Unidade de Gestão Assistencial III, da Coordenadoria de Serviços de Saúde						
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede						
1 Auxiliar de Enfermagem	Emília Tereza da Silva Ventura dos Santos	Exoneração	SQC - III	12567048-SP	20/ 5/1999	001.0133.000333/03

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE - 1, de 5-1-2006		
<i>Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.</i>		
O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:		
Artigo 1º ó A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte;		
Artigo 2º ó As semanas do ano de 2006, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo;		
Artigo 3º ó A semana de número 01 se iniciará no dia 01 de janeiro de 2006 e a semana 52 terminará em 31/12/2006;		
Artigo 4º ó Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2006, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:		
SEMANA	INICIO	TÉRMINO
1	01/01/2006	07/01/2006
2	08/01/2006	14/01/2006
3	15/01/2006	21/01/2006
4	22/01/2006	28/01/2006
5	29/01/2006	04/02/2006
6	05/02/2006	11/02/2006
7	12/02/2006	18/02/2006
8	19/02/2006	25/02/2006
9	26/02/2006	04/03/2006
10	05/03/2006	11/03/2006
11	12/03/2006	18/03/2006
12	19/03/2006	25/03/2006
13	26/03/2006	01/04/2006
14	02/04/2006	08/04/2006
15	09/04/2006	15/04/2006
16	16/04/2006	22/04/2006

das Pastas, por correspondência específica, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º - O Grupo de Trabalho escolherá entre seus membros o seu Coordenador.

§ 3º - O Grupo de Trabalho contará com um Secretário Executivo que será o Assessor do Conselho de Administração da Cetesb, Engº. Galdino Inácio de Souza Neto, RG/SP nº 3.142.016.

Artigo 3º - Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar todas as informações técnicas, dados, relatórios e inventários existentes no âmbito da Administração Pública e entidades da iniciativa privada necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Resolução Conjunta;

Artigo 4º - Poderão ser chamados a colaborar com os trabalhos do Grupo representantes de órgãos e entidades da administração pública e da iniciativa privada para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

Artigo 5º - Os trabalhos e atividades do Grupo deverão ser tratados com prioridade, sem prejuízo das atribuições habituais de seus integrantes, e apresentados na forma de relatório técnico no prazo de 180 dias a partir da publicação desta Resolução;

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicados

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 06/07/94, que trata do pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante justificativa prévia e publicada;

Considerando a Resolução nº 05/97, de 24/04/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que no seu item VI, determina que serão relacionadas as exigibilidades decorrentes de contratações de valor igual ou superior ao previsto para Tomada de Preços, exigindo, contudo, as informações relativas às contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidades de licitação;

Relacionamos as PDs referentes a Bec (Fundes), tendo em vista risco a Saúde da População e visando a continuidade do atendimento hospitalar, pois a falta das mesmas acarretaria a paralisação, ocasionando sérios problemas à Saúde Pública.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090132	2005PD01218	1.171,00
090166	2005PD01726	5.690,00
090180	2005PD00410	766,35
090181	2006PD00118	585,00
090181	2006PD00121	287,68
VALOR TOTAL		8.500,03

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 06/07/94, que trata do pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante justificativa prévia e publicada;

Considerando a Resolução nº 05/97, de 24/04/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que no seu item VI, determina que serão relacionadas as exigibilidades decorrentes de contratações de valor igual ou superior ao previsto para Tomada de Preços, exigindo, contudo, as informações relativas às contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidades de licitação;

Relacionamos as PDs referentes à Ação judicial Bec (Fundes), tendo em vista risco a Saúde da População e visando a continuidade do atendimento hospitalar, pois a falta das mesmas acarretaria a paralisação, ocasionando sérios problemas à Saúde Pública.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090115	2006PD00059	48.217,00
090127	2006PD00018	29.029,00
090132	2006PD00001	67.128,00
090138	2006PD00016	177.372,00
090139	2005PD01553	2.280,00
VALOR TOTAL		324.026,00

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS - 5 - GT Alimentos/DITEP, de 5-1-2006

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o (SIAP 000214/06) resultado do Laudo de Análise Fiscal TL nº 3306/05 do Laboratório I de Ribeirão Preto do Instituto Adolfo Lutz, procedida no produto Palmito de Açaí em Conserva, marca América, data de fabricação: 17/11/05, validade: 17/11/07, nº lote: 11321, produzido por Cristal do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 05.968.686.0001-22, sito à Rua Magalhães Barata, s/nº- Prainha, município de Anajás - Pará, Reg. Ibama 502914, em desacordo com a legislação em vigor por apresentar no rótulo o nº de registro M. S: 5.9417.0001.001-3 não correspondente à empresa declarada como produtora; por não apresentar a função principal do aditivo ácido cítrico na listagem de ingredientes e não apresentar a identificação do país de origem, e considerando:

que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população,
Determina:
a interdição cautelar pelos GT Visa Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto Palmito em Conserva, da marca América, do mesmo lote e data de validade acima, onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

CENTRO DE REFERÊNCIA

E TREINAMENTO - DST/AIDS

Retificações
Do D.O. de 30-12-2005
Referente ao Termo de Convênio - 039/2005 - Processo - 001.0011.002.185/05
Entidade: Ong Seiva - Serviço de Esperança e Incentivo à Vida Agora - CNPJ - 01.197.491/0001-75
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05
Referente ao Termo de Convênio - 017/2005
Processo - 001.0011.002.082/05
Entidade: Ong Grupo de Apoio à Prevenção à Aids - Gapa - BR/SP- CNPJ - 54.530.886/0001-04
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05
Referente ao Termo de Convênio - 043/2005
Processo - 001.0011.002.200/05
Entidade: Ong Grupo Hipupiara Integração e Vida - CNPJ - 03.641.534/0001-95
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05
Referente ao Termo de Convênio - 020/2005
Processo - 001.0011.002.228/05
Entidade: Ong Cim - Centro Informação Mulher - CNPJ - 53.454.633/0001-36
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05
Referente ao Termo de Convênio - 035/2005
Processo - 001.0011.002.230/05
Entidade: Ong Milca - Movimento Itapecericano de Luta Contra a Aids - CNPJ - 00.558.509/0001-54
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05
Referente ao Termo de Convênio - 016/2005
Processo - 001.0011.002.112/05
Entidade: Ong DCA - Desenvolvimento a Criança e o Adolescente - CNPJ - 60.249.067/0001-96
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05
Referente ao Termo de Convênio - 013/2005
Processo - 001.0011.002.254/05
Entidade: Ong Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil - Cefran - CNPJ - 62.340.203/0012-37
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05

Do D.O. de 5-1-2006
Referente ao Termo de Convênio - 041/2005
Processo - 001.0011.002.183/05
Entidade: Ong Confederação das Mulheres do Brasil - CNPJ - 59.832.683/0001-96
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05

Do D.O. de 5-1-2006
Referente ao Termo de Convênio - 041/2005
Processo - 001.0011.002.183/05
Entidade: Ong Confederação das Mulheres do Brasil - CNPJ - 59.832.683/0001-96
Onde se lê:
Data da Assinatura: 29/12/05
Leia-se:
Data da Assinatura: 28/12/05

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termos Aditivos
Número: 01/2006
Processo: 001/0100/000.526/2005
Entidade: Osec - Organização Santamarense de Educação e Cultura - Unisa - Universidade de Santo Amaro
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio para manutenção de Call Center no Hospital das Clínicas.
C.N.P.J.: 62.277.207/0001-65
Valor: R\$ 250.944,00(Duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais.) em 12(doze) parcelas R\$ 20.912,00(vinte mil e novecentos e doze reais)em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.
Fundes
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006
Número: 03/2006
Processo: 001/0100/000.527/2005
Entidade: Osec - Organização Santamarense de Educação e Cultura - Unisa - Universidade de Santo Amaro
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio para manutenção de Call Center nas Unidades do Ambulatório do Mandaqui e do Belém
C.N.P.J.: 62.277.207/0001-65
Valor: R\$ 404.933,52(Quatrocentos e quatro mil e novecentos e trinta e tres reais e cinquenta e dois centavos) em 12(doze) parcelas de R\$ 33.744,46 (Trinta e tres mil e setecen-

tos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.

Fundes
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006
Número: 02/2006
Processo: 001/0100/000.528/2005
Entidade: Osec - Organização Santamarense de Educação e Cultura - Unisa - Universidade de Santo Amaro
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio para manutenção de Call Center no Ambulatório de Especialização Consolação.
C.N.P.J.: 62.277.207/0001-65
Valor: R\$ 2.366.378,15(Dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos)em 12(doze) parcelas de R\$ 197.198,18 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos) em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.

Fundes
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006
Número: 01/2006
Processo: 001/0100/000.500/2005
Entidade: Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio para a contratação de 30 leitos nas áreas de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica para adultos.
C.N.P.J.: 61.667.580/0001-60
Valor: R\$ 3.402.000,00(Tres milhões e quatrocentos e dois mil reais) em 12(doze) parcelas de R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.

Tesouro
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006
Número: 02/2006
Processo: 001/0100/000.499/2005
Entidade: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio para a contratação de 28 leitos de Apoio aos Hospitais Estaduais.
C.N.P.J.: 57.038.952/0001-11
Valor: R\$ 3.174.000,00 (Tres milhões,cento e setenta e quatro mil reais.) em 12(doze) parcelas de R\$ 264.600,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.

Tesouro
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006
Número: 01/2006
Processo: 001/0100/000.506/2005
Entidade: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio na área de saúde.
C.N.P.J.: 57.038.952/0001-11
Valor: R\$ 1.200.000,00(Hum milhão e duzentos mil reais.) em 12(doze) parcelas de R\$ 100.000,00(Cem mil reais.) em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.

Tesouro
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006
Número: 01/2006
Processo: 001/0100/000.508/2005
Entidade: Real Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência-Hospital São Joaquim

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a Entidade, e destinado a Custeio na área de saúde,com vista ao aprimoramento das ações, diagnóstico e terapêutica nas áreas de radio-diagnóstico e cirurgia cardíaca.
C.N.P.J.: 61.599.908/0001-58
Valor: R\$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais.) em parcelas mensais de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais.) em conformidade com Orçamento e Programa da Secretaria.

Fundes
Classificação Funcional Programática: 10.302.0930.4849-0000
Elemento Econômico: 3350 43
Código Local: 090148
Data de Assinatura: 02/01/2006
Vigência: 31/12/2006

Retificação do D.O. de 4-1-2006

Torna-se sem efeito , a publicação do D.O. com a seguinte redação:
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão - 02/06
Processo: 001.0100.000.481/2005
Processo de Origem: 001.0001.004.048/2001
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Estadual de Diadema
CNPJ: 61.699.567/0005-16
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato de Gestão - firmado entre a Contratante e a Contratada em 28/12/2001, acrescentando ao Anexo Técnico II, parte integrante do Contrato de Gestão, em seu item 4 (quatro), o sub item 4.5 com a seguinte redação:
4.5 R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para atender despesas com aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em parcela única a ser paga no mês de janeiro/2006 onerando:
UGE: 090148
Funcional Programática: 10 302 0930 4849 0000
Natureza de Despesa: 44 50 42
Fonte: Tesouro
Data de Assinatura: 27/12/2005
Vigência: 31/12/2006
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão - 02/06
Processo: 001.0100.000.483/2005
Processo de Origem: 001.0001.004.047/2001
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: Organização Santamarense de Educação e Cultura - Hospital Estadual do Grajáú
CNPJ: 62.277.207/0001-65
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato de Gestão - firmado entre a Contratante e a Contratada em 28/12/2001, acrescentando ao Anexo